ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Às 08:00 do dia 12 de Setembro de 2017, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, PRAÇA CEP: 49.980-000, na cidade de NEOPOLIS, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2017, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 024/2017 cujo objeto é Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de alimentação preparada (REFEIÇÕES), para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: RUI GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº 127.259.785-72, , representante da empresa VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.217.580/0001-03. Iniciando os trabalhos após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, ressaltando que o licitante não comprovou condições Microempresa – ME's e Empresa de Pequeno Porte – EPP's, tendo o pregoeiro com base no item 3.1.2. do edital que, "Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedor Individual – MEI's" ficará esta licitação estendida a todos os interessados. Ato continuo o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar a referida proposta constatando a conformidade da mesma com o instrumento convocatório. De acordo com a referida proposta os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	21,50	64.500,00	CAMBRAIA	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
2	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	18,50	55.500,00	CAMBRAIA	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
3	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	16,50	49.500,00	CAMBRAIA	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
4	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	15,50	31.000,00	CAMBRAIA	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO

5	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	8,00	16.000,00	AMBEVE	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
6	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	5,50	5.500,00	AMBEVE	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
7	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	3,80	4.560,00	AMBEVE	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
8	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	3,80	3.800,00	MARATA	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
9	VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME	2,30	2.300,00	CRISTAL	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME;

ITEM	F1	VENCEDOR
1	20,00	F1
2	18,00	F1
3	16,00	F1
4	15,00	F1
5	7,50	F1
6	5,00	F1
7	3,50	F1
8	3,50	F1
9	2,00	F1

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante: VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME, com o preço final global de R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarada vencedora. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com analise da documentação apresentada, constatando que a empresa VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim habilitada. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente,

licitação, o qual foi abdicado por ele, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
EQUIPE DE APOIO

VAGNA WANDERLEY DE SOUZA - ME
LICITANTE